




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PROTOCOLO
Data 14/08/17 09:15 horas
 ASSINATURA

**HB Engenharia Eireli – EPP**

**Rua Norberto Silveira Junior, nº 191, sala 5, Centro**

**Guaramirim/SC**

**Telefone: (47) 3376-2217**

*José Artur Benaci*  
ASE I  
Matrícula 478

**DEFESA DE RECURSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017**

**TOMADA DE PREÇO 07/2017**

Ilmo Sr. Presidente da comissão de licitação Marcos Roberto da Cruz, da Prefeitura Municipal de Gaspar/SC.

Vimos através deste, apresentar nossas contrarrazões devido ao recurso protocolado pela empresa Magnus Projetos Construções e Representações, onde a respectiva empresa solicitou a inabilitação da empresa HB Engenharia Eireli – EPP e habilitação da empresa Magnus Projetos Construções e Representações.

Em seu recurso a empresa Magnus Projetos Construções e Representações, alega que a empresa HB Engenharia Eireli – EPP não cumpriu com o que determina o item 3.4.2 do Edital, o qual a empresa deve estar referindo-se no que tange a exigência de acervo técnico de “Projeto Preventivo PPCI com mínimo 4.000,00m<sup>2</sup>”, e ainda acrescenta itens não mencionados no referido Edital, o qual são “iluminação de emergência” e “SPDA”.

Referente a alegação de a empresa HB Engenharia Eireli – EPP não possuir acervo técnico referente a iluminação de emergência e que a empresa Magnus destaca que o mesmo é considerado um sistema VITAL pelo Corpo de Bombeiros Militares, podemos verificar uma falta de observância aos documentos apresentados pela empresa HB Engenharia Eireli – EPP, o qual no item 04 do seu ATESTADO TÉCNICO especifica o Projeto de 5.743,64m<sup>2</sup> do Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, por tanto, consideramos improcedente a alegação da empresa Magnus Projetos Construções e Representações.

Referente a alegação de a empresa HB Engenharia Eireli – EPP não possuir acervo técnico referente a SPDA, ao analisar o Edital que rege a Tomada de Preço em questão, não se observa em nenhum momento a exigência de acervo técnico referente a SPDA. Considerando que empresa Magnus destaca que “o sistema preventivo contra incêndio é composto por diversos sistemas”, e anteriormente a mesma refere-se aos sistemas VITAIS, A

**ALEX SANDRO BOLIGON**

Engenheiro Civil - Especialista em Engenharia de Estruturas  
CREA/SC 067421-4

☎ 47 3376-2217 ☎ 47 99126-2646

www.hbengenhariacivil.com.br f/HBEngenharia  
contato@hbengenhariacivil.com.br

Rua Norberto Silveira Junior, nº 191 - Sala 5. Centro - Guaramirim/SC

onde a IN001/DAT/CBMSC não prevê o SPDA como um sistema VITAL, sendo os principais sistemas VITAIS da referida NORMA o Conjunto de Extintores, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência, sendo que todos constam no acervo apresentado pela empresa HB Engenharia Eireli – EPP, e ainda a referida NORMA prevê em seu Art. 123 *“Para cada ocupação é especificado e exigido apenas os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico que o imóvel deve obrigatoriamente possuir, de acordo com a sua altura, número de pavimentos, área total construída ou carga de incêndio, dentre outros parâmetros”*, por tanto, consideramos improcedente a alegação da empresa Magnus Projetos Construções e Representações.

Cabe ainda salientar, como já entendido pelo Ilustríssimo Membro da Comissão de Licitação na parte de habilitação, nossa empresa apresentou todos os itens requeridos no edital, assim como documentos de habilitação exigidos no edital. Portanto a empresa HB Engenharia Eireli – EPP foi habilitada de forma correta pela comissão de licitação, sendo citada de forma errônea no recurso imposto pela empresa Magnus Projetos Construções e Representação.

Referente a solicitação de habilitação da empresa Magnus Projetos Construções e Representação, a mesma não cumpriu com item 2 do Edital (Das condições gerais do edital), conforme já especificado em Ata pela comissão de licitação, por falta de observância aos quesitos do Edital. Tendo em vista que a mesma não cumpriu com o que determina o Edital, consideramos a solicitação de habilitação da empresa Magnus Projetos Construções e Representações improcedente.

Gaspar/SC, 09 de Agosto de 2017



**HB ENGENHARIA EIRELI EPP**  
**CNPJ: 19.230.875/0001-08**  
**Alex Sandro Boligon**

**ALEX SANDRO BOLIGON**

Engenheiro Civil - Especialista em Engenharia de Estruturas  
CREA/SC 067421-4

☎ 47 3376-2217 ☎ 47 99126-2646

www.hbengenhariacivil.com.br  /HBEngenharia  
contato@hbengenhariacivil.com.br

Rua Norberto Silveira Junior, nº 191 - Sala 5, Centro - Guaramirim/SC